

Prefeitura Municipal de Irecê

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável

LICENÇA SIMPLIFICADA

PORTARIA Nº 001/2017 DE 07 DE ABRIL DE 2017. A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADES, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº 869/2009, regulamentada pelo Decreto 220/2011 e Resolução CEPRAM nº 4327/2013 e tendo em vista o que consta do processo nº 0111/2016/LS, **RESOLVE: Art. 1.º** - Conceder **Licença Simplificada**, válida pelo prazo de 2 anos, à **CLÁUDIA ALVES DE JESUS/FARMÁCIA POUPE SEMPRE**, inscrito no CNPJ sob nº **24.625.005/0001-78**, com sede Rua Santo André nº 10, Bairro Coopirecê, nesta cidade, para comercialização de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmula, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes constantes da íntegra da Portaria, que se encontram no referido processo. **Art. 2º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da SEMADES, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização dos outros órgãos, quando couber, para alcançar os seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEMADES. **Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **FRANCISCO BORGES NETO – Secretário**

LICENÇA SIMPLIFICADA

PORTARIA Nº 002/2017 DE 07 DE ABRIL DE 2017. A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADES, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº 869/2009, regulamentada pelo Decreto 220/2011 e Resolução CEPRAM nº 4327/2013 e tendo em vista o que consta do processo nº 0038/2016/LS, **RESOLVE: Art. 1.º** - Conceder **Licença Simplificada**, válida pelo prazo de 2 anos, a **CÁTIA MENDES DE CARVALHO/FARMÁCIA FLORES**, inscrita no CNPJ sob nº **22.899.105/0001-67**, com sede Rua Licínio Barreto nº 86, centro, Irecê, para comercializar produtos farmacêuticos, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido processo. **Art. 2º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da SEMADES, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização dos outros órgãos, quando couber, para alcançar os seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEMADES. **Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **FRANCISCO BORGES NETO – Secretário**

LICENÇA SIMPLIFICADA

Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMADES
Prefeitura Municipal de Irecê - PMI - Tel: 3688-6574/6573 - meioambiente@pmi.ir.ec.br

Praça Teotônio Marques Dourado Filho | 01 | Centro | Irecê-Ba

www.pmi-ir.ec.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável

PORTARIA Nº 003/2017 DE 07 DE ABRIL DE 2017. A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADES, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº 869/2009, regulamentada pelo Decreto 220/2011 e Resolução CEPRAM nº 4327/2013 e, tendo em vista o que consta do processo nº **0020/2017/LS, RESOLVE: Art. 1.º**- Conceder **Licença Simplificada**, válida pelo prazo de 2 anos, à **N. NEI RIBEIRO DE SOUZA – ME / OFICINA SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ sob nº **11.609.024/0001-69**, com sede Rua Maria de Lourdes Dourado nº 10, Bairro Morada do Sol, para oficina mecânica, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido Processo. **Art. 2º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da SEMADES, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias federativas, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMADES. **Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **FRANCISCO BORGES NETO – Secretário**

LICENÇA SIMPLIFICADA

PORTARIA Nº 004/2017 DE 07 DE ABRIL DE 2017. A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADES, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº 869/2009, regulamentada pelo Decreto 220/2011 e Resolução CEPRAM nº 4327/2013 e, tendo em vista o que consta do processo nº **0072/2016/LS, RESOLVE: Art. 1.º**- Conceder **Licença Simplificada**, válida pelo prazo de 2 anos, à **EDIGAR MARTINS DE SOUZA**, inscrito no CPF sob nº **029.825.365-87**, para operar atividade de Extração de Cascalho, capacidade de 40.560 ton/ano vinculado ao Processo DNPM nº 870.772/2016, na propriedade denominada "Fazenda Santa Rita", localizada nas margens da rodovia BA-052, próximo ao contorno de acesso à sede do município de São Gabriel, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido processo. **Art. 2º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da SEMADES, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias federativas, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMADES. **Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **FRANCISCO BORGES NETO – Secretário**